



INTERESSADO	Presidência do CAU/RS
ASSUNTO	Alteração parcial do PCS – Concessão de Gratificação a empregados que exercem a função de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro
DELIBERAÇÃO Nº 022/2021– CPFI-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do software Teams, no dia 18 de maio de 2021, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 12.378/2010 e o Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando que após a alteração no artigo 468, inciso 2º, da CLT, no qual fica estabelecido que a gratificação de função não incorpora ao salário, independente do tempo de exercício da respectiva função.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 54/2021 dispõe que é devida a concessão de gratificação a empregados que exercem a função de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro, uma vez que tais atribuições são de extrema responsabilidade e não estão previstas no Edital de Concurso e no Plano de Cargos e Salários atual, excedendo em muito as funções previstas nestes instrumentos.

Considerando que as gratificações são instituídas para remunerar corretamente servidores de acordo com o grau de responsabilidade a que suas funções estão submetidas.

Considerando que os órgãos competentes do CAU/RS analisaram e corroboraram a viabilidade administrativa, técnica, orçamentária e financeira.

DELIBERA:

- 1- Por conceder a gratificação a empregados que exercem a função de pregoeiro, gestor de parcerias ou tesoureiro, no valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte seis reais).
- 2- Decidir por conceder a gratificação a partir da Publicação da Deliberação Plenária que as constituir, sem efeitos retroativos em caráter temporário até a aprovação do novo Plano de Cargos e Salários.
- 3- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e apreciação do Plenário do CAU/RS, e definição do caráter da gratificação de função.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fausto Henrique Steffen, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Carlos Eduardo Iponema Costa.

Porto Alegre – RS, 18 de maio de 2021.

FAUSTO HENRIQUE STEFFEN
Coordenador(a) da CPFI-CAU/RS